

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**INSTITUTO DE ARTES**  
**EDITAL Nº 01/2014 - DAC**

O Departamento de Artes Cênicas - DAC, do Instituto de Artes da Unicamp, está com inscrições abertas para Processo Seletivo Simplificado para admissão de um docente em caráter emergencial, na função de Professor Doutor, MS-3.1, em RDIDP- Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa = 40 horas semanais, pelo prazo de 365 dias, no Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, § 13 da Constituição Federal, para ministrar aulas na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas AC-311 Expressão Vocal I e AC-411 Expressão Vocal II, conforme autorização da CVD em sua informação de nº 22/2014.

**1. SALÁRIO**

R\$ 9.185,10 (nove mil cento e oitenta e cinco reais e dez centavos)

**2. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO:**

**2.1.** Poderá se inscrever no processo seletivo o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

**2.2.** Ter experiência comprovada em atividades docentes e artístico-profissionais na área específica de interesse do processo seletivo, constando em currículo atividade profissional docente ministrando disciplinas referentes à capacitação na área de voz, envolvendo conhecimento e treinamento de elementos técnico/vocais integrantes da fala, dirigidos à interpretação teatral, seja em nível técnico ou universitário.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente, na Secretaria do Departamento de Artes Cênicas - DAC do Instituto de Artes da Unicamp. Rua Pitágoras, nº 500, no período de 14/03 a 28/03/2014, no horário das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h. Telefone para contato: (19) 3521-2444 ou e-mail: acenic@iar.unicamp.br

**3.2.** A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento de Artes Cênicas/IA/UNICAMP, Prof. Dr. Mário Alberto de Santana, acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela UNICAMP, ou por ela reconhecido ou de validade nacional;

**b)** documento de identificação pessoal, em cópia;

**c)** três exemplares do Memorial onde constará;

**c.1** - títulos universitários;

**c.2** - curriculum vitae et studiorum;

**c.3** - atividades científicas didáticas e profissionais;

**c.4** - títulos honoríficos;

**c.5** - bolsas de estudo em nível pós-graduado;

**c.6** - cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

**d)** um exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial.

**3.3.** Ao se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - CPDI - para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP.

**4. SELEÇÃO:**

**4.1.** A seleção será feita por uma Comissão Julgadora - composta por 03 (três) professores indicada pelo Conselho do Departamento - a qual irá definir o tópico temático a ser desenvolvido na prova escrita, e constará das seguintes etapas:

**a) 1ª ETAPA** - Prova Escrita Dissertativa

**b) 2ª ETAPA** - Avaliação do Memorial

**4.1.1.** A 1ª ETAPA - Prova Escrita Dissertativa

**a)** A prova escrita Dissertativa versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas.

**4.1.2.** No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão (ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

**4.1.3** Findo o prazo estabelecido no item 4.1.2 não será mais permitida à consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

**4.1.4.** As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 4.1.2 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

**4.2.** A 2ª ETAPA – Avaliação do Memorial

**4.2.1** - A avaliação será baseada nos seguintes critérios:

**a)** - formação e titulação acadêmica;

**b)** - experiência em docência na área específica do processo seletivo;

**c)** - produção bibliográfica e artística.

**4.3.** A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas na prova escrita e avaliação do memorial. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem a nota final igual ou superior a 7,0 (sete); em caso de empate, será adotada a seguinte ordem de desempate:

**a)** maior nota na formação e titulação acadêmica;

**b)** maior pontuação na experiência em docência.

## **5. DO RECURSO**

**5.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, exclusivamente de nulidade, ao Instituto de Artes, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da sua divulgação;

**5.1.1** - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria do Departamento de Artes Cênicas/IA/UNICAMP.

**5.1.2.** - Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**5.1.3.** - Recursos extemporâneos não serão recebidos.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** O resultado final será submetido à apreciação da Congregação do Instituto de Artes em reunião do dia 03/04/2014.

**6.2.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de apreciação do resultado pela Congregação do Instituto de Artes.

**6.3.** A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento do presente edital e a aceitação das condições nele previstas.

**6.4.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes – Unicamp.

## **7. CALENDÁRIO:**

13/03/2014 – publicação do Edital (<http://www.iar.unicamp.br/> e no DOE).

14/03 a 28/03/2014 – período de inscrições

31/03/2014 - divulgação das inscrições aceitas (<http://www.iar.unicamp.br/>).

01/04/2014 – Prova Escrita e Avaliação do Memorial

02/04/2014 – divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado (<http://www.iar.unicamp.br/>)

## **8. PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS**

### **1. IDENTIFICAÇÃO**

CURSO: Artes Cênicas

DISCIPLINA: Expressão Vocal I

CÓDIGO: **AC-311**

### **2. EMENTA**

Identificação e reconhecimento dos componentes físicos do som vocal. Desenvolvimento desses componentes integrados aos elementos da representação.

### **3. OBJETIVOS**

Propor à concretização o conceito de Vocalidade Poética a) pela compreensão do som vocal como materialidade e b) pela incorporação da corporalidade como elemento de sustentação da voz e da palavra.

Redimensionar os parâmetros do som vocal pelo desenvolvimento de seus componentes físicos.

### **4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Desenvolver, por meio de trabalho prático, os formadores físicos do som vocal: respiração, ressonâncias, musculatura de emissão, movimentos da articulação.

### **5. METODOLOGIA DE ENSINO**

Aulas práticas, com suporte de reflexão teórica sobre os princípios e procedimentos que regem o fazer.

### **1. IDENTIFICAÇÃO**

CURSO: Artes Cênicas

DISCIPLINA: Expressão Vocal II

CÓDIGO: **AC-411**

### **2. EMENTA**

Identificação e reconhecimento dos elementos materiais da fala. Desenvolvimento desses componentes integrados aos elementos da representação.

### **3. OBJETIVOS**

1) Habilitação em interpretação teatral;

2) Proporcionar ao aluno o conhecimento e o treinamento de elementos técnico/vocais integrantes da fala, dirigidos à interpretação teatral; utilização desses mesmos elementos para o desenvolvimento de uma forma individualizada da expressão vocal.

### **4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1) Tonalidade da voz

2) Leitura e compreensão de um texto

2.1) Pontuação e pausas

2.2) Palavra de valor

2.3) Acentuação tônica

3) Ritmo da fala

4) Movimento da fala

5) Entoação, inflexão (percepção e forma)

6) Colorido vocal

### **5. METODOLOGIA DE ENSINO**

1) Histórico;

2) Experimental;

3) Analítico.